

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de referência a contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de lavagens de veículos, conforme especificações e quantitativos da planilha abaixo.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lavagens de veículos, sem lavagem de motor.	40	60,00	2.400,00
Valor Total				2.400,00

1.2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 1 – Lavagens de veículos sem lavagem de motor.

1.3 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de realizar a prestação dos serviços, na sede do fornecedor, conforme condições deste Termo de Referência.

1.4 – DO PRAZO DE ENTREGA

1.4.1 – O prazo máximo de entrega será de 30 (trinta) dias uteis, a contar da data da emissão do empenho.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação dos serviços do item 01, tem como objetivo manter a essencialidade do serviço necessário ao desempenho do trabalho dos servidores das Unidades Escritórios Municipais de Barracão e Bom Jesus do Sul, Região de Francisco Beltrão.

3 – PESQUISA DE PREÇOS

3.1 – Para a formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 4993/2016:

3.2 – Cotações de fornecedores, foi realizado trabalho de campo para a obtenção de orçamento com valores atualizados.

3.3 – O valor total máximo estimado para a prestação do serviço é de **R\$ 2.400,00** (Dois mil e quatrocentos reais).

4 – PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1 – Optou-se pelo **não** parcelamento do objeto, mas em itens dentro de um único lote, por se tratar de serviços oferecidos por empresas do mesmo ramo de atividade, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, uma vez que a contratação de uma única empresa facilita o gerenciamento, facilitando o serviço e tornando-se economicamente mais viável.

5 – SUSTENTABILIDADE

5.1. – A empresa contratada para a prestação dos serviços deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

5.1.1 – Que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

5.1.2 – Que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;

6 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. – O lote será exclusivamente às microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP interessadas em participar da concorrência, em atenção ao disposto no art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/2006.

7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações do Contratado:

7.1.1. **Executar** os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, além de fornecer os materiais inerentes à execução do objeto;

7.1.2. **Reparar**, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.3. **Responsabilizar-se** pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990),

7.1.4. **Responsabilizar-se** por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

7.1.5. **Manter** durante toda a vigência, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.1.6. **Manter** atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

7.2 São obrigações do Contratante:

7.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

7.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

7.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

7.2.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

7.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

8 – FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. **Nenhum** pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.2.1. **Os** pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

8.3. **Nos** casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação

financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.4. O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

8.5. Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

9 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos na legislação vigente.

10 – CONTROLE DA EXECUÇÃO

Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos às custas do Contratado.

11 – SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a Subcontratação.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas na legislação vigente.

Francisco Beltrão – Paraná.

Datado e assinado eletronicamente
Amilto Dellani
Administrador de Empresas

De Acordo.

Datado e assinado eletronicamente
Ericson Fagundes Marx.
Gerente Regional IDR-paraná
Francisco Beltrão.